

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Edital 20/2017 – PROGRAD

Programa de Apoio à Dupla Diplomação da UTFPR - 2017

O Pró-Reitor de Graduação e Educação Profissional da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, tendo em vista o **Programa de Apoio à Dupla Diplomação da UTFPR**, torna público a alocação dos recursos destinados a ajuda de custo para os alunos, da UTFPR selecionados nos **Editais de Dupla Diplomação dos cursos de graduação**.

1. DO OBJETO.

O Programa de Apoio à Dupla Diplomação consiste na oferta de auxílio financeiro em moeda corrente brasileira para alunos da UTFPR, regularmente matriculados em cursos de graduação, que foram selecionados, para participar de **Dupla Diplomação** em Instituições parceiras.

2. DAS NORMAS GERAIS.

2.1. Os recursos para o Programa de Apoio a Dupla Diplomação da UTFPR são provenientes dos Recursos Orçamentários da UTFPR.

3. DOS REQUISITOS/SELEÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO.

- a) Ser aluno regular de um dos cursos de graduação da UTFPR no segundo semestre de 2017;
- b) Ter sido selecionado em um dos editais específicos de dupla diplomação, publicados nos Câmpus da UTFPR, para início das atividades de dupla diplomação em 2017;
- c) Não ter sido selecionado em editais de programas de mobilidade internacional, dos quais a UTFPR é signatária.

4. DA AJUDA DE CUSTO OFERECIDA.

4.1. A ajuda de custo para os selecionados neste edital será de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) a ser depositada em duas parcelas, em conta bancária, exclusivamente em nome do estudante selecionado, sendo a primeira paga no mês de outubro de 2017 e a segunda em novembro de 2017. Em hipótese alguma o depósito poderá ser realizado em conta bancária de terceiros.

4.2. O pagamento da segunda parcela está condicionado a parecer favorável do orientador do aluno na instituição de destino no qual esteja informada a real condição do aluno no que se refere a adaptação ao ambiente acadêmico e desempenho nas atividades em andamento.

5. DAS INSCRIÇÕES.

As inscrições poderão ser realizadas, do dia 25/09 até as 23:59min ao dia 02 de outubro de 2017, preenchendo a ficha de inscrição disponível no link: <https://goo.gl/forms/MIwXsDsGx5fzHNAH3>

5.1. Os estudantes ao se inscreverem no presente Edital automaticamente declaram estar cientes de seu conteúdo aceitando as condições constantes do mesmo.

5.2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estipulado acima

6. DA SELEÇÃO.

A seleção dos alunos será feita a partir dos resultados dos editais de seleção para os programas de dupla diplomação publicados, nos Câmpus da UTFPR, conforme Item 3 deste edital.

7. RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO.

A divulgação da lista dos alunos contemplados, em cada curso, com a ajuda de custos prevista neste edital, será publicada no endereço: <http://www.utfpr.edu.br/estrutura-universitaria/pro-reitorias/prograd/editais-prograd>, no dia 09 de outubro de 2017.

8. DA SUSPENSÃO DA AJUDA DE CUSTO E DEVOLUÇÃO DOS VALORES PAGOS.

Os estudantes selecionados terão seu auxílio financeiro suspenso nos seguintes casos:

- a) Conclusão de curso na UTFPR;
- b) Desligamento do Programa de Dupla Diplomação;
- c) Parecer desfavorável sobre a adaptação e desempenho nas atividades acadêmicas;
- d) Irregularidade ou descontinuidade na matrícula do aluno na UTFPR

9.1. No caso de suspensão da ajuda de custo, o estudante selecionado terá até 05 (cinco) dias úteis, após a comunicação da suspensão, para protocolar recurso do mesmo junto à Diretoria de Graduação e Educação Profissional do respectivo Câmpus.

9.2. Em caso de desistência ou desligamento do Programa de Dupla Diplomação, o aluno deverá devolver, à UTFPR, em até 30 dias úteis, integralmente os valores recebidos.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

9.1. **O presente Edital será publicado** no endereço: <http://www.utfpr.edu.br/estrutura-universitaria/pro-reitorias/prograd/editais-prograd>.

9.2. Caberá recurso ao resultado do processo seletivo deste edital no prazo de dois dias úteis após publicação da lista de selecionados.

9.3. Os prazos constantes deste Edital são improrrogáveis e a não-observância de qualquer um deles implica na perda do respectivo direito.

9.4. As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão dirimidas pelas Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional.

Curitiba, 22 setembro de 2017.

Luis Maurício Resende
Pró-Reitor de Graduação e Educação Profissional